



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2025

DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Transporte

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) **exclusivamente no fornecimento de peças automotivas**, por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, destinadas à manutenção da frota de veículos leves, utilitários, pesados (caminhões e ônibus) e máquinas da Prefeitura Municipal de Darcinópolis – TO, bem como de suas Secretarias Municipais vinculadas, em caráter contínuo e conforme demanda.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei Federal nº 14.133/2021 (arts. 6º, 11, 18, 23, 74, 82, 84, 117 e correlatos);
- Lei nº 4.320/1964;
- Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);
- IN SEGES/ME nº 65/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A manutenção da frota municipal é atividade essencial à continuidade das políticas públicas, cuja paralisação impacta diretamente os serviços de transporte de pacientes, deslocamento de alunos, execução de obras públicas, atividades agropecuárias e de apoio administrativo. A demanda constante e imprevisível por reposição de peças exige resposta ágil e eficiente da Administração Pública.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite a contratação por demanda real, com controle orçamentário, sem necessidade de múltiplas licitações e com segurança jurídica. Essa medida foi precedida da elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e do Estudo Técnico Preliminar (ETP), os quais demonstraram a viabilidade técnica, a vantajosidade e a adequação à Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, foram considerados preços compatíveis com os praticados na região Norte do país, refletindo as condições reais do mercado local, bem como os valores historicamente despendidos pelo Município de Darcinópolis no exercício anterior com peças automotivas, conforme registros contábeis da municipalidade e pesquisa de mercado registrada no SICAP LCO.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)**, com base em:

- Dados contábeis históricos da execução orçamentária municipal no exercício de 2024;
- Cotações extraídas da base SICAP LCO (Formoso do Araguaia, Novo Acordo e Augustinópolis);



- Percentual médio de desconto apurado em pesquisa de mercado, conforme §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecimento de peças novas, de primeira linha, originais ou similares ao padrão original de fábrica;
- Garantia mínima de 90 (noventa) dias, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, ou superior conforme especificação do fabricante;
- Entrega no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** e, em casos emergenciais, em até **24 (vinte e quatro) horas**;
- Apresentação de nota fiscal, certificado de garantia e documentação de procedência das peças fornecidas;
- Substituição imediata em caso de irregularidade, vício oculto ou defeito de fabricação;
- Responsabilidade da contratada por todos os encargos relativos à qualidade, segurança, durabilidade e desempenho das peças fornecidas;
- Cumprimento rigoroso das especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Forma de desconto: Após o levantamento da necessidade por servidor ou mecânico designado, a requisição será encaminhada ao Setor de Compras, que realizará pesquisa de preços junto ao mercado local, plataformas oficiais e bancos de dados públicos. Sobre o menor preço unitário obtido, será aplicado o percentual de desconto previamente registrado na Ata de Registro de Preços. As empresas participantes poderão ofertar descontos a partir do percentual médio de **9,6667%**, apurado nas cotações válidas conforme levantamento da Administração. O valor final a ser pago corresponderá ao resultado da aplicação do desconto sobre o menor valor encontrado na pesquisa válida. Todo o processo será documentado e anexado à respectiva solicitação de compra.

6. ESTIMATIVA DE VALORES E QUANTIDADES E RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

ITEM	UNIDADE	QND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículos Leves	1	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
2	Veículos Utilitários	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00



3	Ônibus	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
4	Caminhões (Pesados)	1	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
5	Máquinas e Implementos Agrícola	1	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00
				R\$ 580.000,00

ITEM	VEICULO	PLACA	MARCA	FUNDO
1	ONIBUS ESCOLAR P	MXA-8115	VOLKSWAGEN	EDUCAÇÃO
2	ONIBUS ESCOLAR G	MWT-9842	VOLKSWAGEN	EDUCAÇÃO
3	ONIBUS ESCOLAR G	OLK -8122	VOLKSWAGEN	EDUCAÇÃO
4	ONIBUS ESCOLAR P	QWE -7694	VOLKSWAGEN	EDUCAÇÃO
5	ONIBUS ESCOLAR P	QWE 7D27	VOLKSWAGEN	EDUCAÇÃO

ITEM	VEICULO	PLACA/REF.	MARACA	DEPARTAMENTO
1	MOTONIVELADORA	SEM PLACA	CARTEPILAR	INFRAESTRUTURA
2	MOTONIVELADORA	SEM PLACA	XCMG	INFRAESTRUTURA
3	RETROESCAVADEIRA	SEM PLACA	CXMG	INFRAESTRUTURA
4	RETROESCAVADEIRA	SEM PLACA	CXMG	INFRAESTRUTURA
5	CAMINHÃO COMP. LIXO	MWL-1194	VOLKSWAGEN	INFRAESTRUTURA
3	CAMINHÃO COMP. LIXO		IVECO	INFRAESTRUTURA



7	CAMINHAO BASCULANTE	OYC -7881	MERCEDES	INFRAESTRUTURA
8	CAMINHAO BASCULANTE		IVECO	INFRAESTRUTURA
9	CARREGADEIRA	SEM PLACA	XCMG	INFRAESTRUTURA
10	TRITURADOR DE MADEIRA	SEM PLACA	VANGUARD	INFRAESTRUTURA
11	MOBI	RIN 0A98	VOLKSWAGEN	EDUCAÇÃO
12	MOBI	RIN 0A91	VOLKSWAGEN	ASSISTENCIA SOCIAL
13	MOBI	RIN 0A93	VOLKSWAGEN	GABINETE CEDIDO PARA SAÚDE
14	AIRCROSS	QKM 5643	CITROEN	CONSELHO TUTELAR

ITEM	VEICULO	PLACA/REF.	FABRICANTE	DEPARTAMENTO
1	TRATOR TT4030	SEM PLACA	NEW HOLAND	AGRICULTURA
				AGRICULTURA
2	TRATOR TT4030	SEM PLACA	NEW HOLAND	AGRICULTURA
				AGRICULTURA
3	TRATOR TS 6040	SEM PLACA	NEW HOLAND	AGRICULTURA
				AGRICULTURA
4	TRATOR	SEM PLACA	JHON DEER	AGRICULTURA
5	TRATOR	SEM PLACA	AGRALE	AGRICULTURA
6	TRATOR 4410	SEM PLACA	MASSEY FERGUNSON	AGRICULTURA
7	GRADE	SEM PLACA	COLEN	AGRICULTURA
8	GRADE	SEM PLACA	TATU	AGRICULTURA
9	GRADE	SEM PLACA	TATU	AGRICULTURA
10	GRADE	SEM PLACA	PISSINI	AGRICULTURA



11	GRADE	SEM PLACA	PISSINI	AGRICULTURA
12	GRADE	SEM PLACA		AGRICULTURA
13	TANQUE - PIPA	SEM PLACA	ACTON	AGRICULTURA
14	CARRETA	SEM PLACA		AGRICULTURA
15	GRADE			AGRICULTURA

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

A contratação será realizada por meio de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021. O pagamento será feito após a entrega dos produtos, conforme necessidade administrativa, com atesto do setor requisitante e apresentação de nota fiscal válida.

8. GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização será realizada por servidores formalmente designados, que acompanharão a execução contratual, verificarão a regularidade das entregas e instruirão os pagamentos. Irregularidades deverão ser comunicadas para adoção das sanções legais.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta das seguintes dotações:

MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
03 12.15.452.0521.2.135 – 3.3.90.30 – Ficha 62 – Fonte 1.500.000.000.000

MANUTENÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE
03 13.04.0122.0052.2007 – 3.3.90.30 – Ficha 88 – Fonte 1.500.000.000.000

MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
03 47.20.0122.0052.2161 – 3.3.90.30 – Ficha 144 – Fonte 1.500.000.000.000

MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
03 91.18.0122.0052.2162 – 3.3.90.30 – Ficha 167 – Fonte 1.500.000.000.000

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
16 16.12.0122.0052.2043 – 3.3.90.30 -- Ficha 323 – Fonte 1.500.100.100.000

10. RISCOS À EXECUÇÃO CONTRATUAL

- Atraso na entrega das peças;
- Fornecimento de peças fora do padrão;
- Inexistência de estoque imediato;
- Peças com defeito ou vício oculto;
- Divergência entre proposta e fornecimento efetivo.



Medidas mitigadoras: previsão contratual de sanções, substituição imediata, verificação prévia de regularidade fiscal e técnica dos fornecedores, além de gestão e fiscalização rigorosa do contrato.

11. SANÇÕES E PENALIDADES

Conforme artigos 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão do direito de contratar;
- Declaração de inidoneidade.

Darcinópolis – TO, 25 de junho de 2025


Fabio Reis de Freitas
Secretário Municipal de Transporte
Prefeitura Municipal de Darcinópolis-TO